



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO SEAP Nº 25, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato SEAP n.º 22, de 3 de outubro de 2025, que autorizou a realização de teletrabalho integral na Vara do Trabalho de Imbituba, bem como a realização de audiências no modo exclusivamente telepresencial, fora das dependências da unidade de lotação, no período de 6 de outubro a 22 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Imbituba, Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos, de dilação da autorização de teletrabalho integral na respectiva Unidade, em razão da ampliação da reforma dos pisos e de atrasos de obra no edifício onde funciona aquela unidade jurisdicional, por meio do PROAD 7.770/2025;

CONSIDERANDO a informação da Coordenadoria de Manutenção - CMAN, ratificada pela Secretaria Administrativa - SECAD, acerca da previsão de elastecimento do prazo de 2 (duas) semanas para a finalização das obras;

CONSIDERANDO os transtornos que decorrem das obras de reforma e a inviabilidade técnica de manter o expediente normal de trabalho na unidade; e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Autorizar a dilação da realização de teletrabalho integral ao magistrado e aos(às) servidores(as) lotados(as) na Vara do Trabalho de Imbituba, bem como autorizar realização de audiências no modo exclusivamente telepresencial, fora das dependências da unidade de lotação, ao magistrado atuante naquela unidade jurisdicional, no período de 23 de outubro a 6 de novembro do corrente ano.

Comunique-se o magistrado requerente, a Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Imbituba, e dê-se conhecimento à Diretoria-Geral/Secretaria Administrativa - SECAD, à Secretaria de Comunicação Social - SECOM e à Corregedoria Regional.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente

